



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1212, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE ALIENAÇÃO E REVERSÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO PÚBLICO”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 06/1955, e **CONSIDERANDO** o parecer da Comissão Especial de Inspeção de Imóveis Alienados, bem como os demais documentos e de tudo o mais que instrui o Processo Administrativo nº 01/2021, que constatou o não cumprimento pela alienada da finalidade que deveria ter dado ao imóvel alienado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a alienação do imóvel constante do lote nº 11, da quadra nº 83, do Loteamento Industrial “José Francisco de Souza II”, matrícula nº 12.834, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição das Alagoas/MG, feito à Lilian.

Art. 2º - Fica ainda decretada, em decorrência da revogação, a reversão do imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, para o Patrimônio Público do Município de Pirajuba.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 23 de dezembro de 2021.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 23/12/2021	
Nome:	Marcelle Ren mande
Ass.:	Masp.: 783

